

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N° 46/2012

PAAF 0024.11.000424-9

- 1. Identificação do bem cultural:** Ruínas da Casa de Pedra do Gambá
- 2. Objetivo:** Analisar os Estudos Históricos e Arqueológicos sobre as Ruínas da Casa de Pedra do Gambá.
- 3. Município:** Entre Rios de Minas
- 4. Localização:**

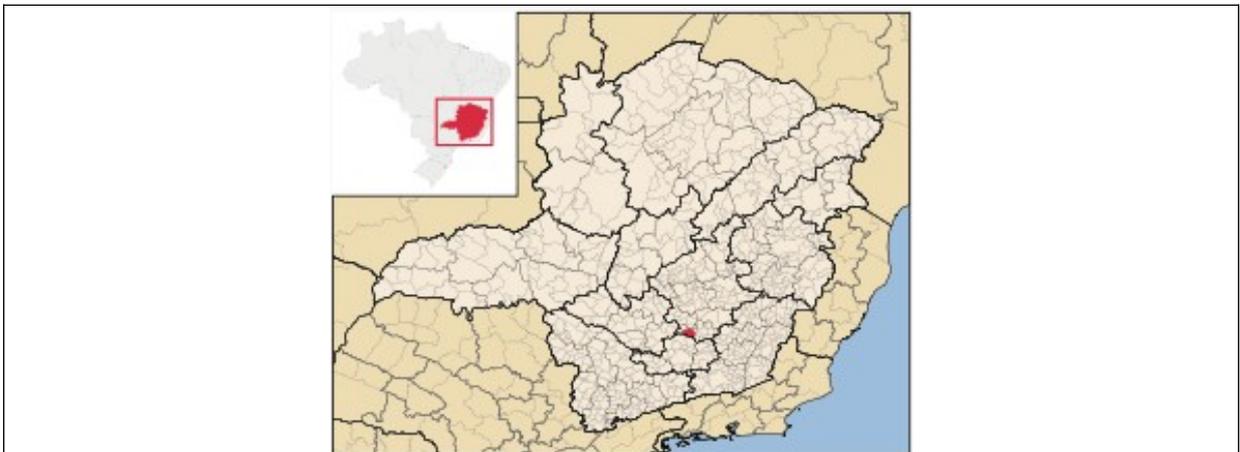


Figura 01 – Imagem contendo a localização do Município de Entre Rios de Minas. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em setembro de 2011.

5. Histórico da obrigação de se proteger o sítio arqueológico da Casa de Pedra do Gambá

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Jeceaba (Processo COPAM 03401/2007/002/2007), cujo empreendedor é a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG, foram previstas na fase de Licença de Instalação as seguintes medidas condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Elaborar estudos necessários objetivando a delimitação da área denominada “Serra do Gambá”, para a sua aquisição, visando a criação e implantação de uma unidade de conservação de uso indireto, com área mínima de 500 ha, que deverá contemplar a aquisição da área anexa à “Serra do Gambá” erguida no século XVIII, pela bandeira de Fernão Dias Paes Leme, em função de seu grande valor histórico-cultural e que deverá fazer partes integrante da referida unidade de conservação.	Formalização da LO

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2	Implementar os estudos previstos no item anterior, criando e implantando (plano de manejo e regularização fundiária) unidade de conservação de uso indireto, que deverá incluir o perímetro da Serra do Gaba, com área mínima de 500 há, a ser destinada ao Instituto Estadual de Florestas.	Formalização da LO
3	Adquirir e preservar a área conhecida como “Ruínas da Casa de Pedra do Gambá”, em função de seu valor histórico e cultural, e que deverá integrar a referida unidade de conservação.	Formalização da LO
4	Revisar o projeto urbanístico, caso se constate, após a obtenção das manifestações dos órgãos competentes, que as larguras da faixa de domínio da ferrovia e da faixa de servidão do gasoduto não estejam representadas com as larguras determinadas pelos órgãos.	Após manifestação dos órgãos competentes
5	Informar qual será a empresa responsável pela coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde no canteiro de obras e informar a destinação desse material. Ressalta-se que essa empresa deve ser licenciada junto ao órgão ambiental.	30 dias após a concessão da licença
6	Informar qual será a empresa responsável pela coleta dos resíduos removidos no sistema separador de água e óleo e no desarenador, contaminados por hidrocarbonetos. Deve ser informada a destinação desse material. Ressalta-se que essa empresa deve ser licenciada junto ao órgão ambiental.	30 dias após a concessão da licença
7	Apresentar o local de destinação do material de 3ª categoria (rochas) retirado.	30 dias após a concessão da licença
8	Enviar à SUPRAM CENTRAL relatórios de acompanhamento referentes aos projetos de reconstituição da flora (PTRF), reflorestamento e recuperação de áreas degradadas e matas ciliares dos córregos do Barbeiro e São Cristóvão.	Relatórios a cada 6 meses

Entretanto, justificando o descumprimento da condicionante relativa à proteção das ruínas da Casa de Pedra do Gambá, a CODEMIG apresentou as seguintes justificativas:

“A CODEMIG providenciou a contratação, via procedimento licitatório, da empresa DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S.S (DETZEL CONSULTING), que elaborou estudos técnicos visando o cumprimento das condicionante nº 1. Tais estudos foram objeto de análise e aprovação pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme Parecer Técnico nº 52/2009/ERCS. DE 24.06.2009.

Quanto às recomendações sugeridas pelo IEF na conclusão do seu Parecer Técnico, vimos informar que as mesmas já foram consideradas, constando do Relatório Final entregue ao órgão florestal.

No que tange às “Ruínas da Casa de Pedra”, impende frisar que os estudos apontaram que “... o local não apresenta características bióticas que justifiquem a criação de uma unidade de conservação da natureza, aos moldes do que delinea o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como não existe conectividade do local com a

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
serra do Gambá, através de fragmentos vegetacionais da flora nativa”, conforme informado no Parecer supracitado.

Portanto, verifica-se que, sob o ponto de vista técnico e com fulcro nas disposições da lei Federal nº 9.985/2000 (que dispõe sobre o SNUC) não se justifica a inclusão das Ruínas da Casa de Pedra no bojo da Unidade de Conservação da Natureza a ser criada, razão pela qual deverá ser analisada outra forma de proteção ao referido patrimônio histórico-cultural.

Nesse sentido, cumpre salientar que a área ocupada pelas Ruínas da Casa de Pedra encontram-se tombadas por meio do Decreto Municipal nº 801, de 27/11/2000, encontrando-se inseridas no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (Livro I) do município de Entre Rios de Minas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 25, de 30.11.1937.”

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes perante o COPAM não concordou com as justificativas apresentadas e defendeu a necessidade da apresentação de estudos específicos sobre as ruínas e a adoção de medidas de proteção, mesmo que desvinculadas da unidade de conservação que envolve a Serra do Gambá como um todo.

Em reunião realizada em 26 de agosto de 2010, representantes da CODEMIG, SEMAD, INDI, SUPRAM-CM e do Ministério Público chegaram a um consenso, sendo estabelecidas as seguintes condicionantes:

Condicionante nº 01- implantar a Unidade de Conservação da Serra do Gambá, a ser criada pelo IEF, incluindo a regularização fundiária, elaboração do plano de manejo e implantação da infra-estrutura mínima. Prazo: conforme cronograma de desembolso a ser proposto pelo IEF.

Condicionante nº 2- Realizar diagnóstico histórico e arqueológico, a ser aprovado pelo IPHAN, e elaborar, a partir do diagnóstico aprovado, projeto de delimitação e proposta de gestão das ruínas da Casa de Pedra do Gambá e seu entorno, por meio de Unidade de Conservação, a ser aprovado pelo órgão competente. Prazo: 240 dias a contar da concessão da LO.

Condicionante nº 03- Executar projeto aprovado a que se refere a Condicionante anterior. Prazo: Conforme cronograma de desembolso aprovado no projeto.

Em 29 de abril de 2011 os estudos Históricos e Arqueológicos das Ruínas da Casa de Pedra do Gambá foram apresentados ao IPHAN para análise.

5. Contextualização

Segundo consta do dossiê de tombamento do bem, especula-se que a Casa de Pedra do Gambá teria sido construída em decorrência das bandeiras paulistas, no final do século XVII ou início do século XVIII, configurando-se como bem cultural cujo valor ultrapassa os limites do município.

Álvaro A. da Silveira, assim descreu o imóvel, por ele visitado em 1912:

Entre Campo Alegre e Entre Rios fica, a legua e meia deste ultimo logar, o sitio denominado Gambá de Pedra, digno por certo, da visita dos que admiram cousas

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

que o perpassar dos seculos tornou respeltaveis. A séde do primitivo sitio foi ahi construida em 1701, e acha-se ainda em perfeito estado de conservação. Dois seculos e pouco já passaram por essa casa, sem lhe alterar a physionomia e sem lhe imprimir outro signal que não o da venerabilidade assegurada a tudo o que traz o cunho da vetustade. As portas e janellas, fechando as aberturas rasgadas nas paredes inteiramente de pedras, apresentam uma disposição curiosa, semelhante aos gonzos das nossas porteiras communs: cada parte movel da porta ou janella termina em cada ponta do eixo giratorio, em um espigão da propria madeira, encaixados ambos em cavidades cylindricas abertas nas soleiras ou peitoris e nos frechaes tambem de pedra inteiriça. Não é essa disposição a simples resultante do atrazo dos constructores, pois que estes se mostravam até adeantados e experientes em outros generos de obras, quando dispunham de material adequado; o que esses gonzos singellos deixam bem patente é a difficuldade natural em obter ferro em tal época naquellas paragens. Para aquelles tempos, a casa do Gambá de Pedra era verdadeiro palacio em meio das selvas virgens da zona do Suassuhy (que significa rio dos veados) tornando-se para a época actual, uma especie de reliquia que guarda as cinzas de dois seculos.

Em 31 de março de 1788 Custódio Moreira, morador no Brumado, Freguesia das Congonhas do Campo, Termo da Vila de São José do Rio das Mortes, obteve sesmaria de meia légua em quadra, porque estava cultivando terras situadas na Paragem chamada o Gambá, confrontando com os herdeiros do falecido Joaquim Duarte Silva, com Antônio Machado de Aguiar, pelo poente com Manoel Aguiar Vieira e com Maria Teixeira.¹

O sítio arqueológico da Casa de Pedra do Gambá está localizado na comunidade de São José das Mercês, em Entre Rios de Minas, próximo a um pequeno rio, circundado por densa floresta. Esse sítio é composto por quatro estruturas: a Casa propriamente dita, paiol, antiga roda d'água e muro de pedras. A propriedade da área onde fica o sítio arqueológico pertence ao Sr. Gentil José Pinheiro e sua esposa Sra. Maura Filomena Pinheiro.

O aspecto atual da Casa de Pedra do Gambá se define como um conjunto de estruturas arruinadas conformadas por paredes em pedra, elementos arquitetônicos pétreos e vestígios não aflorados em uma área de campo e reflorestamento. A grande maioria desses elementos é composta por pedra arenito assentada com argamassa de terra, padrão construtivo que se estendeu do final do século XVII até o XIX, sem reboco aparente.

¹ APM - SC 234, P. 233V. Livro de registro da Casa de Permuta de Gambá (1809) – AN OM 0566, p. 232. 42 - 25

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02- Imagem da Casa de Pedra do Gambá feita em 1912 quando da visita de Álvaro A. Silveira ao local. Fonte: *Memórias Chorográficas*, volume 2, de Álvaro Astolpho da Silveira, engenheiro da Comissão Geográfica e Geológica de Minas Gerais.

O trabalho de estudos históricos e arqueológicos da Casa de Pedra do Gambá foi desenvolvido pela empresa Detzel Consulting, cujos objetivos estabelecidos estão transcritos a seguir:

“ Este trabalho tem como objetivo principal, considerando o previsto no decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 do IPHAN, revelar o histórico da Casa de Pedra do Gambá, através de pesquisas in loco não interventivas e levantamentos secundários, seguida de detalhada análise das informações históricas, arqueológicas, arquitetônicas e turísticas, coletadas visando a elucidação de questões relativas à datação/origem, funcionalidade e ocupação do bem arqueológico.

Objetiva, também, elaborar um Plano de Gestão com base no diagnóstico dessas informações, bem como propor delimitação de Área de Influência para uso e proteção do patrimônio histórico e arqueológico objeto do estudo.”²

Segundo informações do Parecer Técnico elaborado por José Neves Bittencourt da Superintendência Regional do IPHAN em Minas Gerais³, o Relatório apresentado pela Detzel, embora possa ser considerado uma pesquisa bem construída, apresenta ressalva quanto à delimitação proposta, uma vez que os critérios utilizados não ficaram suficientemente claros com relação a poligonal referente à AID (Área de Influência Direta). Além disso, fica evidente no Parecer a necessidade de continuação dos trabalhos, como já indicado nos próprios estudos desenvolvidos pela Detzel.

6. Análise da documentação:

6.1 - Análise da pesquisa histórica

² Extraídos dos Estudos Técnicos das Ruínas da Casa de Pedra do Gambá, elaborado pela Detzel Consulting.

³ Parecer Técnico encaminhado a esta Promotoria através do Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 0847/2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O Dossiê de Tombamento das Ruínas da Casa de Pedra do Gambá apresentado no exercício de 2002 ao IEPHA para fazer jus à pontuação do ICMS Cultural não obteve a aprovação deste órgão, uma vez que não atendeu aos requisitos mínimos exigidos. É importante ressaltar que a elaboração de um dossiê de tombamento deve considerar as características e particularidades do bem cultural, **contendo informações e análises detalhadas sobre o mesmo**. Deverá conter ainda a delimitação do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para conservação e manutenção do bem cultural.

Em se tratando de sítio arqueológico é necessária uma descrição minuciosa de sua estrutura, contemplando os vestígios, objetos e paisagem. O grau de integridade do sítio deve ser avaliado, com indicação dos fatores de degradação e riscos potenciais que possam ameaçar o bem cultural. As intervenções arqueológicas desenvolvidas também devem ser descritas, bem como deverão ser apontadas medidas de conservação, visando a integridade do local.

Portanto, a documentação apresentada ao IEPHA pelo município de Entre Rios de Minas no tocante às ruínas da Casa de Pedra do Gambá está pendente de complementações importantes que possam caracterizar melhor o contexto natural e cultural onde o sítio arqueológico está inserido.

Com relação aos Estudos Históricos e Arqueológicos da Casa de Pedra do Gambá elaborado pela empresa Detzel Consulting podemos afirmar que se enquadra como um relatório extenso, mas que apresenta considerações técnicas bastante vagas e imprecisas sobre o bem cultural tombado pelo município de Entre Rios de Minas.

Consideramos pela nossa análise que o referido Estudo Técnico não pode ser considerado um trabalho conclusivo de pesquisa histórica, uma vez que se encontra embasado em um levantamento histórico superficial.

A própria empresa responsável pela realização dos estudos técnicos reconhece a necessidade de aprofundamento das pesquisas sobre a Casa de Pedra do Gambá:

“As pesquisas históricas desenvolvidas durante e depois das atividades de campo, apontaram para um resultado dúbio(...) Assim, apenas uma pesquisa multidisciplinar, mais aprofundada, envolvendo Arqueologia de Arquitetura, dará subsídios para compreendermos a História da Casa de Pedra do Gambá”.

O método adotado pela Detzel no desenvolvimento da pesquisa histórica sobre as ruínas da Casa de Pedra do Gambá apresentou diversos pontos relevantes, dentre os quais podemos destacar:

- A pesquisa bibliográfica que considerou as informações contidas em *Memórias Chorographicas*, volume 2, de Álvaro Astolpho da Silveira, engenheiro da Comissão Geográfica e Geológica de Minas Gerais, que visitou a Casa de Pedra do Gambá no ano de 1912.
- A pesquisa de campo que se utilizou da história oral como instrumento fundamental para valorização do conhecimento de que comunidade local é detentora.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- A documentação fotográfica, bastante vasta, que se revelou um importante recurso para registro do atual estado de conservação do sítio arqueológico em análise.
- A utilização de estudos que tratam das casas bandeiristas através de análise comparativa, visando encontrar na Casa de Pedra do Gambá elementos que pudessem caracterizá-la como um exemplar destas edificações.
- A busca de outras ruínas de casas de pedra que adotaram sistema construtivo semelhante à do Gambá, tais como a de Lagoa Dourada e a de Ritópolis.

No entanto, verificamos que no tocante ao levantamento documental sobre a região do Gambá, a pesquisa realizada pela Detzel revelou-se incompleta, uma vez que não foram analisadas fontes documentais extremamente relevantes para o estudo do sítio arqueológico.

Esta Promotoria realizou busca superficial de documentação que trata da Casa de Pedra do Gambá e da região na qual a mesma se encontra. Tivemos acesso a fontes documentais do século XVIII que tratam da concessão de sesmarias na Paragem do Gambá, na região do Brumado. Tal documentação que consta dos arquivos da Casa dos Contos em

Ouro Preto e do Arquivo Público Mineiro possibilita a coleta de informações históricas importantes sobre a região onde se encontra localizado o bem cultural em análise.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

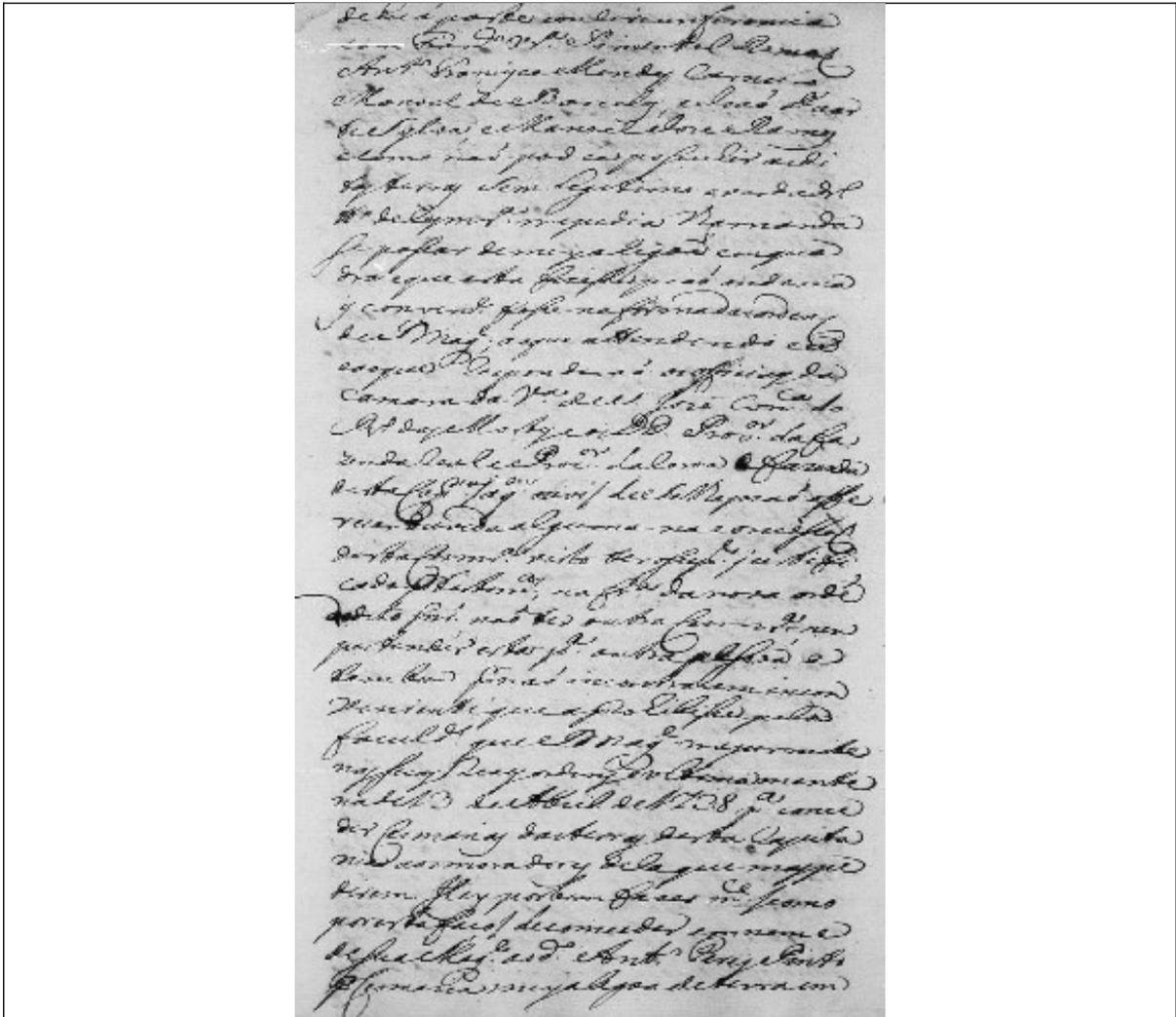


Figura 03- Trecho de documento referente ao Registro de Sesmarias, integrante do Fundo Secretaria de governo da Capitania (seção colonial) Fonte: www.siaapm.cultura.mg.gov.br. Acesso fevereiro 2012.

A consultoria contratada faz menção apenas à carta de doação de sesmaria concedida em 1713 ao português Pedro Domingues. Não foram analisadas outras fontes documentais que tratam da concessão de sesmarias na região.

Deveria ter sido realizado ainda o levantamento dos inventários dos séculos XVIII e XIX relativos ao município de Entre Rios de Minas, no sentido de identificar a propriedade do domínio territorial onde se situa o bem cultural em análise. Estas fontes podem apresentar informações pessoais e familiares importantes, além de revelar os limites da propriedade e a forma como ela foi adquirida (doação, herança, ocupação, etc).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Casa dos Contos	
Notação	CC - Cx. 63 - 30615
Local	S/L
Datas-limite	29/01/1788 - 29/01/1788
Caixa	63
Rolo	520
Conteúdo	Requerimento de Custódio Moreira sobre a concessão de sesmaria na paragem do Gambá no Brumado, freguesia de Congonhas do Campo.
Nota	Constam despacho datado de 29/01/1788 em Vila Rica e atestados.
Descritores	RECEBOS / SESMARIAS /
Índice Onomástico	Custódio Moreira

Figura 04- Documento que trata da doação de sesmaria na região do Gambá. Fonte: Casa dos Contos em Ouro Preto/MG.

A realização de pesquisa por esta Promotoria junto ao Arquivo Público Mineiro foi de fundamental importância para análise da região onde se localiza a Casa de Pedra do Gambá. Além da documentação do século XVIII, relativa à concessão de sesmarias, foram levantados nesta instituição documentos do século XIX referentes ao Registro de Terras na região do Gambá.

Esta documentação traz informações sobre as propriedades de terras de “Gambá de cima” e de “Gambá de baixo”, descrevendo detalhadamente a delimitação destas terras, indicando a extensão que ocupavam e os nomes de seus proprietários e confrontantes.

A Lei Imperial nº 601 de 18 de setembro de 1850 dispôs sobre as terras devolutas do Império, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 1.138 de 1854 que criou os Registros Paroquiais de Terras. De acordo com este Decreto, os proprietários de terras deveriam proceder ao registro das mesmas perante os vigários de suas paróquias. Desse modo, os Registros Paroquiais constituem-se em valiosas fontes de pesquisa para o estudo da evolução da propriedade fundiária no século XIX.

No entanto, **não consta no Estudo Técnico da Detzel Consulting nenhuma referência sobre pesquisas realizadas a partir da documentação existente no Arquivo Público Mineiro.** Isso significa que não houve levantamento criterioso de todas as fontes históricas referentes ao sítio arqueológico objeto do estudo. **Não foi feito levantamento fundiário retrospectivo, a partir do atual proprietário, mediante consulta a escrituras, inventários, cartas de sesmaria etc.** Isso significa que não foram reunidos elementos suficientes para que pudesse ser estruturada uma cadeia dominial da propriedade onde se localizam as ruínas da Casa de Pedra do Gambá. **Além disso, não houve abordagem da cartografia histórica existente sobre a região em que se insere o bem.**

É importante destacar que os estudos técnicos apresentados pela Detzel apontam elevado potencial turístico no município de Entre Rios de Minas e arredores, destacando a presença de atrativos rurais, religiosos e naturais, além da existência de importantes elementos da cultura imaterial. Torna-se imperativa, então, uma gestão adequada deste potencial, no qual está incluída a Casa de Pedra do Gambá. **A elaboração de qualquer projeto de gerenciamento da área deve estar amparada em uma base documental consistente.**

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Também foi feito o levantamento do estado de conservação de cada construção para registrar tanto os dados da análise arquitetônica de cada unidade (tipo de construção, elementos constitutivos que conformam o paramento, dimensões médias dos elementos, entre outros), como o estado de conservação dos sistemas e componentes. Incluem-se dados quantitativos e dimensões dos elementos constitutivos que são úteis no momento de realizar alguns estudos formais ou construtivos (proporção de cheios-vazios) de um muro ou para computar as tarefas a fim de elaborar um orçamento de uma futura intervenção.

O levantamento do estado de conservação permitiu conhecer a situação das construções e seus componentes. Foram detectadas as degradações estruturais como os desaprumos, deslocamentos ou queda de alvenarias, desagregação, desmontes, fissuras, fendas, deslizamentos. Também foi considerada a existência da vegetação invasiva, em especial quando se trata de arbustos ou árvores de grande porte que crescem sobre as estruturas ou muito perto delas.

As degradações levantadas foram registradas nas plantas e perfis das diferentes estruturas, empregando a fotografia digital como ferramenta complementar de registro.

Esse plano constitui um material gráfico fundamental, que permite a leitura geral da situação do monumento em termos de seu estado de conservação atual. Nesse caso, como registro complementar realizou-se o levantamento fotográfico, documentando cada uma das degradações encontradas. Há várias fotografias do local, **entretanto não foi feito mapeamento das visadas**, podendo confundir o leitor sobre a localização exata de onde cada fotografia foi feita. O levantamento fotográfico é fundamental para dar e esclarecer informações, portanto as visadas devem ser indicadas criteriosamente, numerando, datando e legendando as fotos.

No diagnóstico, foi verificado que o estado de conservação dos elementos é crítico, evidenciando-se patologias estruturais (fissuras, desaprumos, desabamentos e infiltrações), ambientais (invasão de cobertura vegetal, umidade, ventos, entre outros) e antrópicas (subtração de pedras para outras construções ou para procura de supostos tesouros e, utilização da estrutura como apoio para construção paralela). Foram apontadas as possíveis causas de cada degradação em cada elemento integrante do conjunto de ruínas, sendo verificado que as principais causas da deterioração desses remanescentes são em sua maioria relacionadas ao abandono e falta de manutenção.

As patologias também foram fotografadas, entretanto sem apresentação da planta de visadas.

Após a etapa de diagnóstico, foram elaboradas as diretrizes para intervenção no bem cultural, informando quais os estudos e intervenções ainda são necessários de se realizar antes da execução do projeto e das intervenções. Foram dadas orientações de como proceder na limpeza do bem, na estabilização e consolidação das estruturas e da utilização de pedras novas.

Foram sugeridas também algumas medidas emergenciais para ocorrerem no bem, **entretanto não foi dito que elas devem ser realizadas com a maior brevidade possível**, para evitar o agravamento das degradações, devendo ser executadas enquanto se desenvolvem os projetos e os processos de contratação das obras.

A parte gráfica é composta de:

- Planta de implantação do conjunto;
- Plantas, perfis e cortes das edificações;
- Plantas de desaprumos das edificações;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Pranchas de diagnóstico das edificações (casa e paiol), contendo plantas e vários perfis com informações detalhadas das patologias encontradas. Foi incluída a fotografia correspondente a cada trecho dos perfis para comparação da imagem real com a imagem em desenho.

No trabalho elaborado não foram definidos quais os aspectos e valores importantes e que devem ser preservados e não foram traçados critérios e premissas para a futura intervenção.

Não foi definida a “vocação” e possibilidade de uso do espaço.

7- Conclusões

Conclui-se que o trabalho desenvolvido pela empresa Detzel Consulting, como já dito anteriormente, **não pode ser considerado um trabalho conclusivo**, gerando problemas para o cumprimento da condicionante que estabelece a criação de uma Unidade de Conservação na Serra do Gambá com a elaboração do plano de manejo e implantação da infra-estrutura mínima, já que não possibilita uma avaliação adequada dos bens arqueológicos existentes na área.

O diagnóstico, nos termos do preconiza o art. 1º. da Portaria IPHAN 230/2002, deve ser executado **mediante levantamento exaustivo de dados secundários** e pesquisas arqueológicas de campo.

De acordo com o Livro “Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico”⁴, o diagnóstico arqueológico deverá incluir **“um levantamento criterioso e exaustivo de todas as fontes secundárias, incluindo arquivos e banco de dados do IPHAN, universidades regionais, centros de memória locais, museus regionais, fundações ambientais, fundações culturais, dentre outras”**.

Ante o exposto, recomenda-se para o cumprimento integral da Condicionante nº 2:

- **Aprofundar a pesquisa bibliográfica/documental e os trabalhos arqueológicos. As pesquisas arqueológicas deverão ser desenvolvidas com anuência do IPHAN.**
- **Complementar a delimitação da área de proteção das ruínas da Casa de Pedra do Gambá (especificando através da unidade metro quadrado), bem como proceder ao georreferenciamento da mesma, para que sejam traçadas diretrizes de intervenção para sua conservação e manutenção, evitando-se assim, maiores descaracterizações.**
- **Estabelecer critérios para interpretação/ sinalização do sítio arqueológico. Esta sinalização deve ser implantada nas vias de acesso ao bem cultural e no percurso a ser realizado dentro do próprio sítio. Devem ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo. Deve-se atentar ainda para que a sinalização seja adequada à**

⁴ Org. BASTOS, Rossano Lopes; GALLO, Haroldo; SOUZA, Marise Campos de. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. 9ª. Superintendência Regional São Paulo - IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). 2005.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

estrutura do local de modo a não interferir na visibilidade ou integridade do sítio.

- **Proceder ao mapeamento das visadas, contendo planta demonstrando o ponto em que foram feitas as imagens, e numerando, datando e legendando as fotografias para um melhor entendimento.**
- **Adotar medidas que contemplem uma intervenção positiva, emergencial, na redução e/ou eliminação dos vetores de degradação do sítio arqueológico.**
- **Traçar diretrizes específicas para elaboração do plano de manejo da área do sítio arqueológico em questão, no sentido de possibilitar aplicabilidade prática dos conceitos e princípios traçados de forma geral pelo Plano de Gestão apresentado.**
- **Envolver o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do município onde se localiza o bem cultural no acompanhamento das pesquisas e das delimitações do sítio arqueológico, de modo a propor instrumentos de proteção e adotar medidas necessárias para a adequada conservação e gestão dos bens arqueológicos.**
- **Planejar um roteiro de turismo arqueológico específico e sustentável, constituindo esta etapa no ponto de partida para criação de uma infraestrutura mínima para visitação.**

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2012.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D